



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL 01/2019 – CAAI/PROPLAN/UEA

Edital de Convocação para eleição dos membros Docentes e Discentes da Câmara de Ensino de Graduação (CAEG) da Universidade do Estado do Amazonas.

A Comissão Eleitoral Geral constituída pela Portaria nº 591/2019-GR/UEA de 18 de junho de 2019, do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas- UEA, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos Docentes e Discentes para eleição dos membros representantes de sua categoria que comporão a **Câmara de Ensino de Graduação (CAEG)** criada pela Resolução Nº. 037/2014-CONSUNIV, estabelecendo normas e procedimentos para a realização do processo eletivo, na forma abaixo.

1. DOS CARGOS, DO DIREITO À REPRESENTAÇÃO E DO DIREITO A VOTO.

1.1 CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAEG)

CARGO: MEMBRO ELEITO

TIPO DE REPRESENTAÇÃO	Nº de VAGAS	QUEM VOTA
Representante do corpo docente das Unidades Acadêmicas do Interior.	01	Todos os docentes efetivos e temporários lotados nas Unidades Acadêmicas do interior.
Representante do corpo docente das Unidades Acadêmicas da Capital.	01	Todos os docentes efetivos e temporários lotados nas Unidades Acadêmicas da capital.
Representante do corpo discente de graduação das Unidades Acadêmicas do Interior.	01	Todos os discentes de graduação das Unidades Acadêmicas do interior matriculados institucionalmente em cursos ativos.
Representante do corpo discente de graduação das Unidades Acadêmicas da Capital.	01	Todos os discentes de graduação das Unidades Acadêmicas da capital matriculados institucionalmente em cursos ativos.
Coordenador de curso de diferentes Unidades Acadêmicas.	03	Todos os coordenadores dos cursos regulares de graduação.
Coordenador de Qualidade de Ensino.	02	Todos os Coordenadores de Qualidade de Ensino.

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

1.2 Poderão candidatar-se:

- a) Docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, na sua respectiva categoria;
- b) Discentes matriculados, em cursos de graduação na UEA, em sua respectiva categoria.

1.3 O docente e o discente poderão representar sua categoria em apenas um dos órgãos colegiados da UEA (CONSUNIV e Câmaras de Assessoramento).

1.4 Os docentes e discentes deverão votar nos candidatos de sua respectiva categoria que concorram à CAEG em tantos candidatos quantos forem às vagas a serem preenchidas, respeitando os seguintes critérios:

- a) Terão direito de voto os docentes efetivos e temporários em gozo de férias;
- b) Terão direito a votos os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UEA;
- c) Não terão direito de voto os docentes efetivos e temporários que estiverem licenciados ou afastados, com ou sem vencimento da UEA;

2. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

08/07/2019	Publicação do Edital
22/07 a 06/08/2019	Período de inscrição dos candidatos
22/07 a 09/08/2019	Período da campanha eleitoral
07/08/2019	Análise das inscrições
08/08/2019	Divulgação das inscrições
08/08/2019	Publicação da lista de votantes
Até às 17h do dia 09/08/2019 (horário de Manaus)	Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições
Até às 17h do dia 12/08/2019 (horário de Manaus)	Análise dos recursos de impugnação inscrições
13/08/2019	Divulgação das inscrições deferidas
Até às 17h do dia 09/08/2019 (horário de Manaus)	Prazo para interposição de recursos referentes à inserção ou exclusão da lista de votantes
Até às 17h do dia 12/08/2019 (horário de Manaus)	Análise dos recursos referentes à inserção ou exclusão da lista de votantes
13 a 14/08/2019	Eleição
19/08/2019	Divulgação dos resultados
Até às 17h do dia 20/08/2019 (horário de Manaus)	Prazo para interposição de recursos
Até às 17h do dia 21/08/2019 (horário de Manaus)	Análise dos recursos
22/08/2019	Divulgação do resultado final

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 08h00min horas do dia 22/07/2019 até as 23h59min horas do dia 06/08/2019 (horário de Manaus), no site da UEA (<http://selecao.uea.edu.br/>) no banner Eleições CAEG.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, especificando a categoria ocupada, para qual Representação/Câmara está se candidatando e disponibilizando uma foto digital.

3.3. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer a uma única Representação.

3.4. Não serão efetuadas inscrições após o período estabelecido.

3.5. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Geral constatará a natureza do vínculo do interessado e julgará o pedido.

3.6. Serão indeferidas, todas as inscrições requeridas por candidatos que:

- a) Não estejam em situação regular na UEA;
- b) Não preencham os requisitos estabelecidos na Resolução Nº. 037/2014-CONSUNIV.

3.7. Finalizado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral Geral divulgará a lista das inscrições deferidas no prazo estabelecido no cronograma.

3.8. Eventuais recursos de impugnações à inscrição deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral Geral, no prazo estabelecido neste Edital, através do email eleicao@uea.edu.br.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha se dará no período de 22/07/2019 a 09/08/2019, conforme Cronograma de Eleições.

4.2. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UEA, desde que não danifiquem o patrimônio da Universidade.

4.3. É vedada a propaganda sonora dentro das dependências da UEA, bem como qualquer outro tipo de propaganda que perturbe as atividades didáticas, administrativas e assistenciais.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. A votação se fará através de voto secreto, pessoal e intransferível, por meio eletrônico, via Sistema WEB, acessível a partir do banner Eleição UEA disponível no portal da UEA (www.uea.edu.br), devendo o sistema apresentar de forma clara e inequívoca o nome e a unidade acadêmica dos candidatos regularmente inscritos, além da opção de "voto em branco".

5.2. Poderão votar os eleitores que atendam os critérios do item 1.4 deste edital e que constarem na listagem oficial emitida pela Universidade, que será disponibilizada no portal da UEA (<http://selecao.uea.edu.br/>) no banner Eleições CAEG.



Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

5.3. O eleitor, que estiver dentro dos requisitos, e não constar seu nome publicado na lista de votantes deverá requerer a inclusão por meio de recurso dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Geral, no prazo estabelecido neste Edital, através do e-mail eleicao@uea.edu.br.

6- DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos votos será eletrônica e a divulgação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral Geral na data e hora especificada no cronograma.

6.2. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral Geral, no prazo estabelecido neste Edital, através do email eleicao@uea.edu.br.

6.3. O encerramento do sistema de votação será no dia 14/08/2019, às 23h59min horas (horário de Manaus).

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de empate entre os **candidatos docentes**, será eleito o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver o maior tempo de serviço público na UEA;
- b) Tiver maior titulação;
- c) Tiver maior idade.

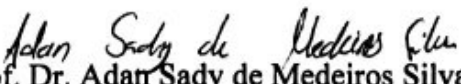
7.2. Em caso de empate entre os **candidatos discentes**, será eleito o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento acumulado (CRA);
- b) Tiver maior idade.

7.3. Será considerado eleito na condição de titular o candidato mais votado em cada categoria, cabendo à suplência ao segundo candidato mais votado.

7.4. Em caso desistência ou impossibilidade de permanência do membro eleito como titular, o suplente assumirá a titularidade definitivamente, devendo ser convocado para completar o restante do mandato na condição de suplente o terceiro candidato mais votado e assim sucessivamente.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral Geral.


Prof. Dr. Adan Sady de Medeiros Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Geral



Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br